

5/2018

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 7 DE MARÇO DE 2018**

----- Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Jorge Paulo Colaço Rosa, Orlando Manuel Fonseca Pereira, Mário José Santos Tomé, Lígia Isabel da Silva Rafael, e Rosinda Maria Freire Pimenta, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: - Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09:45horas. -----

2.- FALTAS: Não se registaram faltas. -----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 21-02-2018 -----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 21 de fevereiro de 2018. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a ata. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

4.1. – COLOCAÇÃO DE HERBICIDA:-----

----- O Vereador Orlando Pereira questionou o Sr. Presidente sobre a colocação de herbicida, tendo em conta o perigo que representa para a saúde pública, nomeadamente para as abelhas, tendo em conta que se trata de um negócio importante para o Concelho. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que durante dois anos a autarquia tentou encontrar uma solução com herbicidas que não tivessem na sua composição um alto teor de glifosatos e tentar combater as ervas de outra forma, tendo chegado á conclusão de que não dispunham de meios humanos para esse controle, não fosse complementando o trabalho com herbicida. Foi tentada ainda outra alternativa, mas as soluções apresentadas e trabalhadas, revelaram-se inviáveis, tendo sido assim decidido o uso do herbicida, tendo, contudo, atenção ás questões referidas, quer a parte dos animais, da saúde e também a questão das abelhas e outras espécies como o gado que pastoreia em zonas onde são aplicados os herbicidas. Foi escolhido um produto que não fosse tão nocivo com os utilizados anteriormente, muito menos agressivo e com menos teor de glifosato e deixar de aplicar em todos os locais, fazendo-o apenas nas calçadas, pavês, onde as ervas são totalmente inestéticas e incomodam as pessoas, não considerando assim haver tanto perigo para os animais. Nas outras zonas onde as ervas são maiores, vão continuar a usar moto roçadoras como tem sido feito até aqui, tornando-se o herbicida um complemento para aqueles locais onde é praticamente impraticável trabalhar com uma moto roçadora. Não esteve presente na ultima assembleia municipal, mas tem conhecimento da intervenção que houve relativamente a este assunto, e da resposta que foi dada pelo Sr. Vice-Presidente, tendo sido perfeitamente adequada. O herbicida não deverá ser aplicado fora do meio urbano, onde as abelhas se alimentam, mas também deverá haver um tratamento das ervas daninhas que crescem fora do perímetro urbano. -----

4.2. – RIBEIRA DE OEIRAS – AZOLA:-----

----- Neste ponto o Sr. Vereador Orlando questionou sobre quais as providências tomadas ou a tomar relativamente à planta que surgiu na Ribeira de Oeiras (Azola), tendo em conta que devido ao mau tempo e á cheia da Ribeira a mesma se deslocou para o Rio Guadiana. -----

----- Sobre esta questão, o Sr. Presidente respondeu que a partir do momento em que foi detetada na Ribeira de Oeiras, foi feita uma comunicação á APA, que questionava sobre a origem da planta e inclusive se se tratava de uma planta ou de qualquer contaminação. A situação foi avaliada pela APA, respondendo que se tratava da Azola e que teria de ser retirada, ao que se percebeu posteriormente que a própria APA seria a responsável pela retirada da planta e de imediato foi feita uma segunda comunicação a solicitar essa intervenção. No meio tempo, a Ribeira encheu com as chuvas recentes, e com a força da água a planta foi arrancada tendo sido desviada para o Rio Guadiana, mas já numa fase em que estava morta. Após esta situação a APA foi novamente contactada e a Capitania do Porto de Vila Real de Stº António, tendo em conta que dispõem de uma equipa que pode intervir nestes casos considerados de perigo ambiental, e foi acordado que na próxima quinta ou sexta feira, estariam disponíveis para efetuar a recolha. Entretanto com a influência das marés, muitas das plantas desapareceram. De qualquer das formas, a deslocação da equipa de ambiente da Capitania irá realizar-se para fazer a avaliação e posteriormente retirada alguma planta que ainda persista. -----

4.3. – VISITA DO MINISTRO DA CULTURA: -----

----- O Vereador Orlando Pereira solicitou ao Sr. Presidente informações sobre a visita que o Sr. Ministro da Cultura, fez á vila de Mértola no passado dia 6 de março, e qual o impacto dessa reunião/visita para a candidatura de Mértola a Património da Humanidade. -----

----- Neste ponto o Sr. Presidente respondeu que se tratou de uma reunião com agenda de trabalhos, onde se falou sobre as questões relacionadas com a “Casa Cor de Rosa” e a continuidade da obra, com o Centro Histórico e o projeto de obra que se pretende levar a cabo, com a candidatura de Mértola a Património da Humanidade, com a situação em que se encontram as muralhas da Vila, pois necessitam de uma intervenção muito urgente que está a ser preparada com a Direção Geral de Cultura, e ainda sobre uma possível deslocação de um grupo de ministros da cultura a Mértola, cinco do Norte de África e cinco da Europa, que está prevista para setembro, tendo em conta que Mértola se trata de uma das vilas que melhor representa as ocupações islâmicas. Foi dentro destes assuntos que se tratou a reunião, muito importante, desde logo pela presença do ministro, tendo em conta que Mértola sempre se dedicou á cultura, e á procura da sua identidade, sendo esta presença um reconhecimento do trabalho realizado. Foram dados alguns passos significativos em todos os temas falados. Aquele que foi questionado diretamente, a candidatura de Mértola a Património da Humanidade, a fase em que se encontra, está dependente das Comissões executivas e restantes de criar uma candidatura forte, que possa ser submetida, e que na opinião do Sr. Ministro, que já passou inclusive para a comunicação social, é que Mértola tem um valor excecional que sendo bem trabalhado pode resultar em Património da Humanidade. Para esta reunião, estiveram presentes o Sr. Ministro, acompanhado do seu chefe de gabinete, da Sr.ª Diretora Geral do Património Cultural, Arquiteta Paula Silva, a Sr.ª Diretora Geral de Cultura, Dr.ª Ana Paula Amendoeira, o Diretor do Campo Arqueológico, Dr. Cláudio Torres, para além do executivo da Câmara Municipal de Mértola e a conclusão foi muito positiva, dado as questões já referidas, houve uma sintonia de opiniões e esforços entre todas as entidades presentes para se

continuar a cultura como se tem feito nos últimos anos que é essencial para Mértola, que assim seja.-----

4.4. – OBRAS DO PARQUE DE FEIRAS: -----

----- Solicitou o Sr. Vereador Orlando informações sobre as obras do Parque de Feiras bem como a data prevista para a conclusão das obras. -----

----- Quanto às obras no Parque das Feiras, o Sr. Presidente referiu que está em construção, que as obras têm algum atraso já assumido pelo empreiteiro, que vai apresentar um plano de reprogramação dos trabalhos para tentar recuperar algum desse atraso, sabendo que a parte mais difícil desta construção já está feita e o que virá a seguir serão montagens de perfis metálicos, vidraças e depois o restante betão. Estando em crer que a obra estará concluída no início do verão, talvez durante o mês de junho. -----

4.5. – REUNIÃO EM MOURA:-----

----- Referiu o Sr. Vereador Orlando, que teve conhecimento de que no passado dia 5 de março, o Sr. Presidente esteve presente numa reunião em Moura. Solicitou esclarecimentos sobre o tema de reunião e se a mesma se tratou de uma reunião partidária ou não, pois teve igualmente conhecimento que alguns Presidentes de Câmaras não foram convidados para a mesma.-----

----- Quanto á reunião referido, respondeu o Sr. Presidente que se tratou de uma reunião de Presidentes de Câmara e eleitos, para articular trabalho com os novos eleitos na sequência do ultimo ato eleitoral. Foram convidados diversos Presidentes de Câmara, não sabe dizer quais, porque não participou na convocatória, tendo sido apenas convidado e como sempre com todo o interesse que deve ser demonstrado por tudo aquilo que envolve a gestão autárquica e aquilo que se passa em cada um dos concelhos, fez questão de estar presente, dado que a agenda de trabalhos que lhe foi enviada envolvia questões tão importantes como a associação para as águas e nomeadamente as obras que estão a decorrer em alta e a possibilidade de haver um estudo para as baixas, tinham a ver com a descentralização do governo para as Câmaras Municipais, com o diploma de integração dos precários, com questões relacionadas com a seca e com o evoluir desse problema. Dado que estes assuntos na agenda eram considerados importantes, resolveu estar presente em representação da Câmara de Mértola, tendo sido uma reunião positiva.-----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 4.659.109,69€ -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 58.792,76€-----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 4.549.278,96€ -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA: - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- PODER LOCAL: -----

7.1. - ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA A ELETRIFICAÇÃO RURAL DO CONCELHO DE MÉRTOLA – 2ª FASE E 3ª FASE:-----

----- Foi presente a informação NPED nº 50/2018, de 2 de março, com o seguinte teor: -----

----- "Considerando que: -----

- Existem algumas zonas rurais no Concelho de Mértola que não se encontram eletrificadas; -----
- Nessas zonas há pequenos aglomerados populacionais designados por Montes, que incluem explorações agrícolas e pecuárias, que carecem de acesso a energia elétrica;-----
- O Município de Mértola tem vindo a desenvolver esforços para que a eletrificação rural seja uma realidade de forma a valorizar o seu território e promover o desenvolvimento económico e social dos seus agentes económicos e munícipes;----
- A EDP Distribuição- Energia, SA na qualidade de operador de rede de distribuição, sendo titular da concessão para a exploração da Rede Nacional de Distribuição de energia elétrica em média tensão e alta tensão e das concessões municipais de distribuição de energia elétrica em baixa tensão promoveu o estudo para a intervenção necessária para a eletrificação rural em causa;-----
- Os futuros beneficiários da eletrificação rural manifestaram a necessidade e interesse na ligação das infraestruturas em causa; -----
- As GOP para 2018 e anos seguintes dispõem de uma rubrica para assunção do compromisso com saldo disponível;-----
- É competência da Câmara Municipal "Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal" e "Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal" atenta respetivamente as alíneas ee) e ff) do número 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual; -----
- Em 20 de dezembro de 2016 foi assinado o acordo entre o Município de Mértola e a EDP Distribuição- Energia, SA que estabelece os princípios e as obrigações de ambas as partes para os devidos efeitos; -----
- O estudo prévio elaborado pela EDP Distribuição estima o custo global da intervenção em 1.300.000 euros, sendo a contrapartida municipal de 15%, o que perfaz o valor de 195.000 € a pagar em 2017 e 2018. -----
- A intervenção prevê a execução em 3 fases, estando a primeira concluída; -----
- O acordo prevê a assinatura das adendas para as fases seguintes;-----
- Durante o lançamento e execução da primeira fase de eletrificação prevista no Acordo, foram introduzidas alterações ao projeto, com vista a abranger novos beneficiários da eletrificação rural;-----
- Por motivos diversos, os prazos inicialmente previstos para execução do projeto foram alterados estimando-se que a segunda e terceira fases sejam executadas em 2018, concluindo-se o processo de eletrificação em março de 2019; -----
- Os valores inicialmente calculados não previam a sujeição ao pagamento do IVA, reconhecendo as Partes ser necessário regularizar essa situação, o que se prevê efetuar nos termos da presente Adenda -----

Remete-se em anexo a proposta de adenda ao acordo de colaboração para aprovação.-----

O valor previsto no acordo com a EDP Distribuição já foi objeto de compromisso em 2018. -----

Os pagamentos pelos beneficiários ao Município de Mértola será feito no final da construção das infraestruturas, em cada fase, e previamente à ligação da energia em cada exploração."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação acima transcrita. -----

7.2. - PROJETO SORRIR À VIDA "PREVENÇÃO DE QUEDA NOS INDIVÍDUOS COM 65 OU MAIS ANOS NO CONCELHO DE MÉRTOLA": -----

----- Foi presente a informação NEDS nº 21/2018, de 22 de fevereiro, com o seguinte teor: -----

----- "Em relação ao assunto em epigrafe, cumpre informar que: -----

- O Projeto Sorrir à Vida - "Prevenção do risco de queda dos indivíduos com 65 ou mais anos no concelho de Mértola", desenvolvido em parceria com o Centro de Saúde de Mértola, visa a melhoria da qualidade de vida da população idosa e tem como principal objetivo a redução do risco de queda; -----

- Esta ação assume grande importância num concelho como o nosso cuja, população está envelhecida, pretendendo-se que este projeto seja desenvolvido nas várias localidades do concelho; -----

- Ao longo do projeto são realizadas avaliações por técnicos habilitados nas habitações dos/das participantes com vista à adaptação das mesmas de acordo com as necessidades; -----

- Os Municípios tem atribuições nos domínios da ação social (art.23.º da Lei 75/2013, de 12/09, na s/redação atual); -----

Neste sentido, e s.m.e., propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a comparticipação na aquisição dos materiais necessários à adaptação das habitações dos titulares do cartão social, que se afigurem necessárias para a prevenção de eventuais quedas." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação acima transcrita. -----

7.3. - CONTRATO DE PARCERIA ALDEIAS DE MÉRTOLA – CANDIDATURA RENOVAÇÃO DE ALDEIAS: -----

----- Foi presente a informação NPED nº 51/2018, de 2 de março, com o seguinte teor: -----

----- "Considerando que: -----

- Os municípios dispõem de atribuições nos domínios do Património, Cultura, e Ciência e do Desenvolvimento, em conformidade com o nº 2 do artigo 23 da Lei 75/2013 de 12 de setembro; -----

- Compete às câmaras municipais "assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal" e ainda "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..."atento o disposto no artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro; -----

- O Município tem desempenhado, ao longo das últimas décadas, um papel fundamental na salvaguarda, valorização e divulgação do património cultural do concelho de Mértola, desenvolvendo e/ou apoiando projetos de investigação e ações culturais destinadas a diversos tipos de públicos (locais, nacionais e internacionais) e celebrando protocolos com diversas entidades públicas e privadas para a realização de projetos neste domínio; -----

- As freguesias dispõem de atribuições nos domínios da cultura e desenvolvimento, conforme artigo 7º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; -----

- Compete às juntas de freguesia promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas de ação social, cultura e desporto atento o disposto na alínea t) do número 1, do artigo 16, da Lei 75/2013 de 12 de setembro; -----
- O Aviso do programa LEADER na área da DLBC coordenada pela Rota do Guadiana, no âmbito da Operação 10.2.1.6 Renovação de aldeias da medida n.º 10 «LEADER», inserida na área n.º 4 «Desenvolvimento Local» do PDR2020, encerrava a 28 de fevereiro; -----
- Os serviços municipais prepararam uma candidatura em parceria com as juntas de freguesia de Corte Pinto e Santana de Cambas, conforme Plano estratégico em anexo, no valor global de 65.481,82 €; -----
- A candidatura em parceria assenta num contrato de parceria a submeter com a candidatura e que foi assinado pelos parceiros previamente; -----
Em conformidade com a alínea 0) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, sugere-se o envio do contrato de parceria à próxima reunião de Câmara para aprovação.” -----
----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação acima transcrita, bem como o contrato de parceria. -----

7.3. - CONTRATO DE PARCERIA ALDEIAS DE MÉRTOLA – CANDIDATURA RENOVAÇÃO DE ALDEIAS - INTERVENÇÕES: -----

----- O Vereador Orlando Pereira questionou o porquê da candidatura se cingir às duas aldeias referidas, ao que a Vereadora Rosinda Pimenta respondeu que tem a ver com a área ilegível em termos de candidatura, e que no caso as freguesias de Corte do Pinto e Santana de Cambas, e as aldeias em causa foram identificadas pelos presidentes de junta. -----

8.- FUNCIONÁRIOS E AGENTES: -----

8.1. - PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS: -----

----- Foi presente a proposta da Sr.ª Vereadora, Dr.ª Rosinda Pimenta com o seguinte teor: -----

----- “A Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, veio estabelecer os termos da regularização extraordinária de vínculos precários de pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam a necessidades permanentes da Administração Pública, incluindo autarquias locais, sem o adequado vínculo jurídico, na sequência do que se dispôs no artigo 25.º da Lei n.º 42/2016, de 28/12 (Lei do Orçamento do Estado para 2017) e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 32/2017, de 28/02. -----

A referida Lei aplica-se às pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional de carreiras gerais ou especiais e que satisfaçam necessidades permanentes dos órgãos ou serviços abrangidos pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com sujeição ao poder hierárquico, à disciplina ou direção desses órgãos ou serviços, sem vínculo jurídico adequado. -----

O programa de regularização extraordinária abrange as pessoas atrás referidas que exerçam ou tenham exercido as funções em causa: -----

- a) No período entre 1 de janeiro e 4 de maio de 2017, ou parte dele, e durante pelo menos um ano à data do início do procedimento concursal de regularização; -----
- b) Nos casos de exercício de funções no período entre 1 de janeiro e 4 de maio de 2017, ao abrigo de contratos emprego-inserção ou contratos-inserção+, as que tenham exercido as mesmas funções nas condições atrás referidas, durante algum

tempo nos três anos anteriores à data do início do procedimento concursal; -----
c) Nos casos de exercício de funções ao abrigo de contratos de estágio celebrados com a exclusiva finalidade de suprir a carência de recursos humanos essenciais para a satisfação de necessidades permanentes, durante algum tempo nos três anos anteriores à data do início do procedimento concursal de regularização. -----

(Lei n.º 112/2017, de 29/12, 3º/1). -----

Nas autarquias locais, compete ao órgão executivo o reconhecimento das situações de exercício de funções correspondentes a necessidades permanentes, e de que o vínculo jurídico é inadequado. -----

O número de postos de trabalho a incluir nos procedimentos concursais corresponde ao número de pessoas abrangidas pelo programa de regularização, sendo, no entanto, considerado um único posto de trabalho quando as mesmas funções tenham sido exercidas por mais de uma pessoa no período entre 1 de janeiro e 4 de maio de 2017 ou, no caso de funções exercidas ao abrigo de contratos de emprego-inserção, contratos emprego-inserção+ ou contratos de estágio, por mais de uma pessoa nos três anos anteriores à data do início do procedimento concursal. -----

No caso de posto de trabalho cujas funções tenham sido exercidas por mais de uma pessoa, podem ser opositores ao procedimento concursal todas as pessoas que tenham exercido as funções nos períodos indicados. -----

Para efeitos de abertura dos procedimentos concursais de regularização, caso o mapa de pessoal não disponha de postos de trabalho correspondentes a necessidades permanentes em número suficiente, o mesmo é aumentado em número estritamente necessário para satisfazer as necessidades reconhecidas pelo órgão executivo, mediante proposta deste e aprovação do órgão deliberativo. -----

A integração das pessoas abrangidas pelo programa de regularização é feita mediante a constituição de vínculos de emprego público por tempo indeterminado, precedida de aprovação em procedimento concursal, devendo estes ser abertos no prazo de 30 dias a contar da data de entrada em vigor da lei (1 de janeiro de 2018). Este prazo revelou-se, contudo, inexecutável, uma vez que só após a entrada em vigor da referida lei os órgãos e serviços da administração local, e concretamente o Município de Mértola, puderam iniciar os procedimentos de avaliação das situações a abranger pelo programa de regularização, coincidindo, no mesmo espaço temporal, com outros procedimentos administrativos igualmente necessários. -----

Os procedimentos concursais obedecem ao disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, tendo, contudo, carácter urgente. Os avisos de abertura são publicitados apenas na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica da autarquia e o método de seleção aplicável será a avaliação curricular, salvo quando haja mais do que um opositor para o mesmo posto de trabalho, caso em que a avaliação curricular será complementada por entrevista profissional de seleção. -----

Efetuada o levantamento e análise da situação nos serviços municipais, verificou-se a existência de três casos em que as funções, com vista à satisfação de necessidades regulares e permanentes da autarquia, têm vindo a ser desenvolvidas por pessoas subordinadas à hierarquia, disciplina e horário dos serviços, mas com vínculo jurídico inadequado, conforme detalhado em quadro anexo a esta proposta e que dela faz parte integrante. -----

Todas as funções identificadas caracterizam postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovado para o corrente ano e não ocupados, tendo sido previstos os

respetivos encargos no orçamento municipal para 2018. -----
Assim, ao abrigo das competências delegadas por Despacho do Presidente da Câmara Municipal n.º 194/2017, de 23 de outubro, propõe-se que a Câmara Municipal reconheça que as situações identificadas se enquadram no âmbito da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, com vista à regularização extraordinária dos vínculos precários, designadamente: -----

a) que as referidas funções satisfazem necessidades permanentes da autarquia e correspondem aos conteúdos funcionais das carreiras gerais de técnico superior, na área da gestão e na área da sociologia, e de assistente operacional; -----

b) Que os trabalhadores que as têm vindo a exercer não possuem vínculo jurídico adequado.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação acima transcrita. -----

8.2. - PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÕES JURÍDICAS DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO – REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS VÍNCULOS PRECÁRIOS: -----

----- Foi presente a proposta da Sr.ª Vereadora, Dr.ª Rosinda Pimenta com o seguinte teor: -----

----- “Considerando que: -----

----- A Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, veio estabelecer os termos da regularização prevista no programa de regularização extraordinária dos vínculos precários de pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam a necessidades permanentes da Administração Pública, de autarquias locais e de entidades do setor empresarial do Estado ou do setor empresarial local, sem vínculo jurídico adequado, a que se referem o artigo 25.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 32/2017, de 28 de fevereiro; -----

----- Reconhecida, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º da citada Lei n.º 112/2017, a existência de trabalhadores que exercem ou exerceram funções correspondentes a necessidades permanentes e cujo vínculo jurídico é inadequado; -----

----- De entre esses trabalhadores, dois exercem funções correspondentes às de técnico superior, um na área da Gestão e outro na área da Sociologia; e um com funções correspondentes às de Assistente Operacional (apoio geral à Divisão de Cultura, Desporto e Turismo); -----

----- Nos termos do disposto no artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, a integração daquelas pessoas nos mapas de pessoal das respetivas autarquias locais é feita mediante a constituição de vínculos de emprego público por tempo indeterminado e precedida de aprovação em procedimento concursal; --

----- O mapa de pessoal para o ano de 2018, aprovado pela Assembleia Municipal em 19/12/2017 sob proposta da Câmara Municipal de 06/12/2017, contém os postos de trabalho correspondentes às referidas atividades, de natureza permanente, previstos e não ocupados; -----

----- O orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2018 prevê os encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal para o presente ano e para os quais se preveja recrutamento, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP; -----

----- Dispõem os artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, que a abertura do procedimento concursal está dispensada do cumprimento das regras de controlo de recrutamento constantes de legislação orçamental, e que o mesmo segue o

disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, devendo o aviso de abertura ser apenas publicitado na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do órgão ou serviço;

----- Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete à Câmara Municipal a autorização de abertura de procedimentos concursais.

----- Assim, nos termos da competência que me foi delegada pelo Despacho n.º 194/2017, de 23 de outubro, do Presidente da Câmara Municipal, proponho que a Câmara Municipal delibere autorizar a abertura de procedimentos concursais para constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um prazo de apresentação de candidaturas de dez dias úteis, para provimento de:

1. Um posto de trabalho de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, na área da Gestão de Empresas, com afetação ao Núcleo de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento (NPED);
2. Um posto de trabalho de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, na área da Sociologia, com afetação ao Setor de Cultura da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo (DCDT);
3. Um posto de trabalho de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, na área de sonoplastia, luminotecnia, exibição de filmes e apoio geral, com afetação ao Serviço de Apoio Técnico e Administrativo da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo (DCDT)."

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de abertura de procedimentos concursais para constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

9.- OBRAS MUNICIPAIS:

9.1. - EMPREITADA "REPAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL EM 506"

- CONTA FINAL:

----- Foi apresentada a informação NOPE n.º 124/2017, de 26 de setembro, com o seguinte teor:

"I – Conta Final

Tendo sido efetuada a receção provisória da empreitada em título, procede-se à elaboração da respetiva conta final, de acordo com o estipulado nos artigos 399.º e 400.º do Código dos Contratos Públicos, cujos mapas resumo se anexam à presente informação, apurando-se:

Valores Contratados (s/IVA):

- Adjudicação..... 776.747,98 €
- Da Execução da Obra (s/IVA) 776.747,98 €

II – Revisão de Preços

Para cumprimento das disposições conjugadas do artigo 300.º e artigo 382.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, n.º 1 do artigo 15.º, artigo 16.º e seguintes, todos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, foi efetuado o cálculo da revisão de preços referente à empreitada em epígrafe, o qual importa em 0,00 € s/ IVA.

O cálculo da revisão de preços é provisório, porque ainda não são conhecidos os índices de atualização mensal dos meses em que decorreu a obra.

De acordo com o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, logo que sejam publicados os indicadores económicos respeitantes aos referidos meses proceder-se-á ao cálculo definitivo da revisão de preços. -----

III – Conclusão-----

Face ao exposto, propõe-se que se notifique a conta final ao empreiteiro, de acordo com o previsto no artigo 401.º do Código dos Contratos Públicos.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação acima transcrita, bem como a notificação ao empreiteiro. -----

10.- FINANÇAS E CONTABILIDADE: -----

10.1. - P. AQ Nº 72/2017 – CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE BRITA 1, BRITA 2, BAGO DE ARROZ, PÓ DE PEDRA E TOUT VENANT DE 1ª, PARA DIVERSAS OBRAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE DOIS ANOS - RELATÓRIO FINAL – ADJUDICAÇÃO: -----

----- Foi presentada a informação DAF nº 53/2018, de 2 de março, com o seguinte teor: -----

----- “Na sequência do Relatório Final do concurso público para fornecimento contínuo de brita 1, brita 2, bago de arroz, pó de pedra e tout venant de 1ª, para diversas obras municipais, pelo período de dois anos, propõe-se a adjudicação do referido concurso à empresa **Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A.**, pelo valor global de **154.200,00 €**, (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, na pedreira localizada na Herdade de Reguengo de Matos – Ourique, sendo o prazo de entrega 48 horas, conforme as solicitações da Câmara e nas demais condições constantes do caderno de encargos.

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 2 de março de 2018, do qual resulta o valor de 2.891.893,32€.

Mais se informa que o valor correspondente ao ano 2018, foi comprometido em 02 de março de 2018, assumindo o seguinte número sequencial de compromisso, 42285.

Desta forma, estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação do fornecimento em referência. -----

Tratando-se de compromisso plurianual, é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2017.”--

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com duas abstenções, aprovar a proposta contida na informação acima transcrita. -----

----- Abstiveram-se os vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael. -----

10.2. - PAVILHÃO MULTIUSOS LARGO DA FEIRA EM MÉRTOLA- ASSUNÇÃO DO COMPROMISSO, ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE CONTRATO: -----

----- Foi presentada a informação NPED nº 52/2018, de 2 de março, com o seguinte teor: -----

----- “Na sequência das deliberações de Câmara:-----

- de 20 de dezembro 2017, que aprovou a execução dos trabalhos adicionais relativos às micro-estacas, constante da informação da SOPE nº 130/2017 de 13 de outubro; -----

- De 7 de fevereiro de 2018 sobre sistema de drenagem de águas subterrâneas, constante da informação SOPE 119/2017 de 21 de setembro; -----

Do processo constam: -----

- Os cabimentos dos montantes dos trabalhos aprovados. -----

- Os compromissos respetivos-----

- A minuta do contrato adicional -----
Para remessa à próxima reunião de Câmara para assunção do compromisso, adjudicação dos trabalhos e aprovação da minuta do contrato.” -----
----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com duas abstenções, aprovar a assunção do compromisso, a adjudicação dos trabalhos e a minuta do contrato. -----
----- Abstiveram-se os vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael. -----

11.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO: -----

11.1. - FESTA DO SR. DOS PASSOS - PROPOSTA DE CONCESSÃO DE VERBA: -----

----- Foi presenta a informação DCDT nº 13/2018, de 20 de fevereiro, com o seguinte teor: -----

----- “A exemplo dos anos anteriores solicitou a Fábrica da Igreja Paroquial de Mértola um apoio para a tradicional Festas do Sr. dos Passos, que irá ter lugar no próximo dia 25m de março, cujo custo global orçará os 1900 € (pagamento de banda filarmónica, refeições, decoração e homilia). Tendo em conta a importância desta festa na dinâmica cultural do município e dado que a mesma extravasa em muito o carácter religioso tendo-se tornado num símbolo cultural e identitário da vila de Mértola, proponho, ao abrigo do artº 33º, nº 1, alínea o) da Lei 75/2012 de 12 de setembro que seja apoiada a referida Fábrica Paroquial numa verba idêntica à do ano transato (1.100 €).” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 (cabimento nº17802, de 28 de fevereiro). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do apoio proposto na informação acima transcrita. -----

ALTERAÇÃO AO QUORUM – SAI O VEREADOR ORLANDO PEREIRA -----

11.2. - INSTRUMENTOS DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL – CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES REGULARES: ---

----- Foi presenta a informação DCDT nº 14/2018, de 2 de março, com o seguinte teor: -----

----- “De acordo com o previsto nos IAAC, foram apresentadas candidaturas ao **Programa de Apoio às Atividades Regulares** por parte de 40 associações do concelho, sendo que 7 delas foram apresentadas fora de prazo. -----

Analisadas as restantes candidaturas em conjunto com os respetivos planos de atividades, resultou a seguinte proposta de atribuição de subsídios: -----

Associação As Rabilongas – Grupo Coral Feminino – 450 € -----

Associação Cultural e Recreativa de Espírito Santo – 500 € -----

Associação Juntos para Dinamizar – 750 € -----

Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Moreanes – 950 € -----

Associação Recreativa Lombardense – 500 € -----

Cantadeiras da Minha Terra – Associação Musical – 450 € -----

Centro Cultural e Recreativo de Penilhos – 600 € -----

Centro Cultural e Recreativo de Tacões – 600 € -----

Centro de Confraternização Republicano de Corvos – 750 € -----

Centro de Convívio Cultural e Recreativo de Santana de Cambas – 450 € -----

Centro de Instrução e Recreio Fernandense – 950 € -----

Centro Popular dos Trabalhadores de Penedos – 850 € -----

Centro Recreativo e Cultural da Espargosa – 500 € -----

Centro Recreativo e Cultural de Alvares – 500 € -----

Centro Recreativo e Cultural de Picoitos – 950 € -----

Centro Recreativo e Cultural de S. Sebastião dos Carros – 450 € -----

Centro Recreativo e Cultural Dimartinense – 450 € -----
Centro Recreativo e Cultural dos Trabalhadores de Corte da Velha – 450 € -----
Entre Imagem – 500 € -----
Grémio Recreativo 1º de Dezembro – 450 € -----
Grupo Coral Guadiana de Mértola – 1.550 € -----
Grupo Coral Os Caldeireiros de S. João – 1.550 € -----
Motoclube Os Falcões das Muralhas de Mértola – 700 € -----
NASSA – Núcleo d’Artes de Mértola – 500 € -----
Núcleo dos Amigos do Concelho de Mértola – 400 € -----
Núcleo Sportinguista do Concelho de Mértola – 450 € -----
Os G.A.J.A. – Grupo Ativo de Jovens Animados – 750 € -----
Raia do Chança – Associação Cultural de Promoção Comunitária – 600 € -----
Recreio do Golfinho – Associação de Marinheiros do Concelho de Mértola – 400 € ---
Sociedade Cultural e Recreativa de Salgueiros – 450 € -----
Sociedade de Confraternização e Recreativa de Corte Sines – 500 € -----
“Terra Bela” – Associação Musical – 750 € -----
Vidas com Garra – Associação – 1.550 € -----
Mais se informa que ao Grupo Coral Guadiana de Mértola e ao Grupo Coral “Os Caldeireiros de S. João”, de acordo com a deliberação de Câmara de 7.10.2015, deverá ser pago, juntamente com o apoio acima proposto, o valor de 1.000,00 € a cada. -----

Esta proposta de atribuição de apoios contempla a verba total de 24.200,00 €. -----
Propõe-se ainda que a Câmara Municipal delibere sobre as candidaturas que entraram fora de prazo e que passo a enunciar: -----
Associação de Paraquedistas do Concelho de Mértola; -----
Associação de Reformados da Mina de S. Domingos; -----
Associação “Os Amigos do Vau Lucas”; -----
BCMF – Bike Clube Monte Fernandes; -----
Centro Recreativo e Cultural de S. Bartolomeu da Via Glória; -----
Centro Recreativo e Cultural Monte Gatense; -----
Grupo Coral da Mina de S. Domingos; -----
Sociedade Recreativa Mesquitense. “ -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 – GOP: 2002/114-2 (cabimentos nº 17826 e 17827, de 2 de março).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta contida na informação acima transcrita, bem como os encargos inerentes á mesma, bem como a inclusão na atribuição de apoios, das candidaturas entradas fora de prazo. -----

ALTERAÇÃO AO QUORUM – ENTROU O VEREADOR ORLANDO PEREIRA -----

12.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR: -----

12.1. - APOIO PARA O “MERCADO RURAL INÍCIO DO SEC. XX” – AGRUPAMENTO DAS ESCOLAS DE MÉRTOLA: -----

----- Foi presenta a informação NEDS nº 16/2018, de 12 de fevereiro, com o seguinte teor: -----

----- “Há alguns anos que o Agrupamento de Escolas, em colaboração com outras entidades locais, incluindo o município de Mértola, organizam o “Mercado Rural do Início do Século XX”. Trata-se de uma atividade que tem demonstrado bastante interesse por parte da comunidade educativa, em que a participação e o envolvimento dos/as alunos/as e dos pais é bastante significativa, talvez a única em que essa participação é mais evidente. -----

Durante estes anos têm vindo a ser feitas algumas alterações, tidas como melhorias pela organização, alterações que têm aumentado o entusiasmo e a participação dos alunos/as. Para além da tradicional "venda" de produtos, que já é habitual nesta atividade, haverá um concurso de "bancas", cujo objetivo é premiar a "banca" que esteja mais criativa, mais original e mais semelhante à época. ----- Para que possa cumprir este objetivo, que é a atribuição de três prémios (60€ para o 1º prémio; 40€ para o 2º prémio e 30€ para o 3º prémio), convertidos em vouchers para compras no comércio local, solicitam apoio económico à autarquia. - Assim, nos termos da Lei 75/2015 de 12 de setembro, artigo 33º, alíneas o) e u) proponho a atribuição de apoio financeiro, no valor de 130,00€ (cento e trinta euros)."

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 (cabimento nº 17801, de 28 de fevereiro).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio.-----

12.2. - INSTRUMENTO DE APOIO ÀS IPSS'S DO CONCELHO- MEDIDA-B - APOIO À DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES PONTUAIS - AÇÕES DE APOIO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA/DEPENDÊNCIA (CAPACITAR +) - CENTRO DE APOIO A IDOSOS DE MOREANES:-----

----- Foi apresentada a informação NEDS nº 22/2018, de 22 de fevereiro, com o seguinte teor: -----

----- "O Centro de Apoio a Idosos de Moreanes (CAIM), apresentou uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS – Medida B – Apoio à dinamização de atividades pontuais. – Atelier de apoio a pessoas deficientes e ou dependentes e seus familiares. -----

A ação apresentada tem como principal objetivo dar continuidade ao trabalho que vem a ser desenvolvido nesta área – atividades lúdicas e de desenvolvimento de competências bem como aconselhamento técnico para cuidadores/as familiares. O apoio solicitado traduz-se sobretudo nos transportes aos/às deficientes/dependentes, bem como a preparação e execução das ações. -----

Após a análise da proposta considera-se que esta encontra-se de acordo com o estabelecido atualmente em vigor.-----

Tendo em conta a mais valia que esta ação apresenta para os/as utentes abrangidos/as, propõe-se um subsídio no valor de 1875,00€ (mil oitocentos e setenta e cinco euros) ou seja 75%do valor solicitado para a realização/dinamização da atividade. Este pedido refere-se aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017." -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 (cabimento nº 17800, de 28 de fevereiro).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, aprovou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação acima transcrita, bem como os encargos inerentes à mesma.-----

13.- DIVERSOS:-----

13.1. - VISITA GUIADA E ENTRADAS NOS NÚCLEOS MUSEOLÓGICOS – PROPOSTA DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO: -----

----- Foi apresentada a informação DCDT nº 12/2018, de 20 de fevereiro, com o seguinte teor: -----

----- "No âmbito das atividades do Centro de Informação Europe Direct do Baixo Alentejo, a Associação de Defesa do Património de Mértola (ADPM) está a desenvolver a ação A Europa és tu, dedicada ao Ano Europeu do Património

Cultural, em parceria com o Algarve e Huelva. Neste sentido, no dia 7 de março de 2018, as 3 ações definidas neste âmbito decorrerão em Mértola, tendo como destinatários jovens de Huelva, Quarteira e Castro Verde. -----

Por ser uma iniciativa interessante de divulgação do património de Mértola e por se enquadrar nos objetivos do Ano Europeu do Património do Património Cultural, proponho que o acompanhamento técnico das visitas e as entradas nos núcleos museológicos do Museu de Mértola sejam isentas de pagamento.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, aprovou por unanimidade aprovar a proposta de isenção total do pagamento das taxas previstas, e remeter o processo á Assembleia Municipal. -----

14.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

----- Encontrando-se público presente, o Snr. Presidente declarou aberto o período de intervenção do público previsto na lei, dando a palavra aos munícipes presentes, D. Lisete da Palma Rita e D. Maria dos Anjos. -----

----- A D. Lisete Rita dirigiu-se á Câmara para expor alguns pontos que considera importantes, nomeadamente a situação em que se encontra a sua casa situada em Fernandes, que apresenta sinais de ruína iminente derivada das obras de arruamentos feitos pela Câmara Municipal em 2003, necessitando a mesma de intervenção rápida, considerando a própria, que essa intervenção deve ser realizada pela camara é da competência da Câmara (em anexo várias fotos da habitação). Para além disso manifestou o seu desagrado pelo facto de lhe ter sido negada a possibilidade de construir uma casinha para o gás na via pública, por uma questão de necessidade, quando outros moradores têm ocupado áreas publicas com construções de galinheiros e afins. gostaria de construir uma casa de gás de apoio á habitação, mas atendendo a algumas pessoas que construíram um galinheiro encostado á casa, não o pode fazer. Reclama ainda, relativamente à rua de acesso á sua habitação (anteriormente chamada de travessa), que além de ser uma rua bastante estreita, uma parte está ocupada com mesas, estendais de roupa e vasos de flores. Não concordando ainda, que a Câmara Municipal tenha colocado nessa mesma rua sinalética a proibir o trânsito a pesados, não havendo ruas alternativas para esse trânsito se fazer. Outra situação abordada tem a ver com um furo existente perto da antiga escola primária usado desde sempre pelos habitantes daquela zona para consumo, e que atualmente está sem bomba, sendo que se trata de água muito boa, ao contrário da água da rede do Enxoé. e onde atualmente não tem água potável, considerando que as pessoas que usavam esse abastecimento não dispõem de dinheiro para comprar água engarrafada. -----

----- O Sr. Presidente começou por responder que relativamente ao primeiro e segundo pontos, não tem qualquer conhecimento e terá de verificar junto dos serviços, havendo uma resposta posterior. Relativamente à rua/travessa, considera que uma rua é um espaço com todas as condições pedonais e automóvel, sendo uma travessa uma rua mais estreita. Quanto aos nomes das ruas, os mesmos são atribuídos pela Delegação de Competências na Junta de Freguesia da área, e normalmente tem o contributo das populações. A questão da travessa que tem sido durante anos objeto de várias reclamações, sendo que na verdade a rua não possui todas as condições de transito automóvel, é estreita, com os beirados muito próximos e que carros de grande dimensão podem danificar os mesmos. Tem havido sempre alguma discussão sobre este assunto e mais recentemente até algumas questões colocadas por outras entidades e a forma de resolver mais depressa o problema é deixar a rua pedonal e para trânsito ligeiro, sendo que o trânsito pesado terá outra alternativa, que no caso é a rua de baixo que contorna o

espaço. Tendo sido assim resolvido o problema que tinha sido identificado pelos serviços, com uma planta que irá ser presente ao Regulamento de Trânsito e que tem o acesso atual e o alternativo, podendo, no entanto, qualquer carro e ambulância chegar a essa rua. Respondendo à questão do furo, o Sr. Presidente respondeu que na sua opinião a água potável é aquela que é distribuída à população, que está tratada, com análises periódicas e com condições de ser ingerida. Quanto ao facto que foi referido da bacia do Enxoé, é verdade porque nos anos 90 quando a barragem foi construída, não foram acauteladas as questões de drenagem das explorações agrícolas e pecuárias e as mesmas eram escoadas para essa bacia até 2002/2003, tendo na altura estado presente em várias reuniões de forma a ser resolvido esse problema, e foi conseguida a alteração tendo as explorações deixado de confrontar com a barragem e a situação está resolvida. No entanto, atualmente existe uma ligação a Pedrogão (água do Alqueva), sendo essa a água que abastece a margem esquerda e a Vila de Mértola. Pode, no entanto, existir dentro das povoações alguns poços/furos, que consideram ser potável, no entanto essa água não é controlada pela Câmara e não tem qualquer forma de o ser, sendo a responsabilidade de quem a consome. -----

----- Houve ainda intervenção da D. Maria dos Anjos, que se deslocou a participar na reunião de forma a resolver o problema que diz respeito a uma catacumba nº 147, que possui no Cemitério do Castelo, que arranjou há algum tempo e que se encontra danificada, solicitando à Câmara que proceda ao arranjo dessa estrutura.

----- O Sr. Presidente respondeu que naquela zona, as catacumbas de cima e as que estão por baixo do caminho, têm tido problemas e já por duas vezes foram feitas reparações no exterior desse conjunto, e no interior pelos proprietários. Assim, com o número da catacumba e referências, serão dadas instruções aos serviços de forma a ser avaliada a situação e depois possam falar-lhe de forma a combinar essa intervenção, seja ela da responsabilidade da autarquia, ou dos proprietários. -----

15.- APROVAÇÃO DA ATA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 10:50horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10:55horas. -----

----- Sendo 10:55horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

16.-ENCERRAMENTO: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 11:00horas. -----

----- E eu,

Assistente Técnica, a redigi, subscrevo e

assino.